



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone (45)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Decreta Estabilidade de Servidora Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado estável a Servidora em seu respectivo cargo, dentro do plano de carreira, após, aprovação nas avaliações, conforme quadro abaixo:

SERVIDORA	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO	PORTARIAS/AVALIAÇÕES
Roselaine Turcatel Eisele	Portaria nº 07/2016	Assistente Legislativa	Port.nº38/2017-Aprovada Port.nº29/2018-Aprovada Port.nº20/2019-Aprovada

Art 2º Conforme artigo 25 da Lei nº 181/2010, na qual institui o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho, os servidores do Legislativo durante o estágio probatório serão avaliados durante 3 (três) primeiros anos para fins de adquirirem estabilidade.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de março de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1735, de 01/03/2019, página 17.

Servidor responsável: 